Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Edital No. 1042/2026, de 10 de novembro de 2026

A COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS (CGGP), DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS (CGGP), DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA- EXECUTIVA,- EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, considerando o disposto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, na Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022, e na Instrução Normativa ME nº 70, de 27 de setembro de 2022, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de servidor(a) público(a) para movimentação visando à alteração de exercício para composição da força de trabalho deste Ministério, conforme as condições estabelecidas neste Edital

1. SOBRE A UNIDADE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, conduzido pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, destina-se à seleção de 1 (um)(uma) servidor(a) público(a) federal, ocupante de cargo efetivo de nível superior, para movimentação visando à alteração de exercício para composição da força de trabalho na Coordenação-Geral de Bens Sensíveis (CGBS), da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais deste Ministério.

1.2. A movimentação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado não implica concessão de cargo comissionado, função comissionada ou gratificação de qualquer natureza, permanecendo assegurados ao(à) servidor(a) selecionado(a) os direitos e as vantagens do cargo efetivo ocupado no órgão ou na entidade de origem, nos termos da legislação vigente.

1.3. Os(as) interessados (as) em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão atender às condições e requisitos estabelecidos neste Edital, inclusive quanto à inscrição, aos prazos, aos critérios de elegibilidade e às etapas de seleção.

1.4. Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Simplificado.

2. DA VAGA E DA OPORTUNIDADE

2.1. Vaga: 1 (uma) vaga destinada à movimentação de servidor(a) público(a) federal, para alteração de exercício e composição da força de trabalho na Coordenação Geral de Bens Sensíveis (CGBS), com atuação nas áreas de implementação, acompanhamento e controle de bens sensíveis, na Coordenação de Implementação Acompanhamento e Controle de Bens Sensíveis, nos termos do § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, da Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022, e da Instrução Normativa ME nº 70, de 27 de setembro de 2022.

2.2. Valor: Valor: A movimentação para composição da força de trabalho não implica concessão de gratificação, função comissionada ou parcela remuneratória adicional. O(A) servidor(a) movimentado(a) permanecerá percebendo a remuneração e as vantagens do cargo efetivo de origem, observada a legislação aplicável, não havendo pagamento de Função Comissionada Executiva (FCE), Cargo Comissionado Executivo (CCE), Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE) ou outra gratificação vinculada especificamente a esta seleção, conforme o art. 14 do Decreto nº 10.835, de 2021.

2.3. Perfil: Perfil: Ser servidor(a) público(a) federal, ocupante de cargo efetivo de nível superior, regido(a) pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as condições de elegibilidade estabelecidas neste Edital.

2.4. Unidade Organizacional: Unidade Organizacional: Coordenação-Geral de Bens Sensíveis (CGBS).

2.5. Para a seleção de servidor(a) destinado(a) à composição da força de trabalho da CGBS, serão considerados os seguintes aspectos:

2.5.1. Interesse pelos temas de ciência, tecnologia e inovação (CT&I), especialmente pela área de bens sensíveis, com ênfase na área biológica;

2.5.2. Experiência com redação oficial, utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e leitura e elaboração de documentos em língua inglesa; e

2.5.3. Disponibilidade eventual para atuar fora do horário regular de expediente, em razão da necessidade de interação com interlocutores localizados em diferentes fusos horários, bem como para realizar viagens nacionais, conforme as necessidades do serviço.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o(a) servidor(a) deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser servidor(a) público(a) federal, ocupante de cargo efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

3.1.2. Cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

3.1.3. Residir em Brasília/DF, local em que cumprirá a jornada de trabalho, podendo integrar o Programa de Gestão e Desenvolvimento da Unidade, na modalidade híbrida, desde que atendidos os requisitos e o cumprimento do prazo exigido pela legislação aplicável;

3.1.4. Não se encontrar em estágio probatório, nem em gozo de licença ou afastamento legal que impeça a participação no processo seletivo ou a movimentação pretendida;

3.1.5. Não integrar carreira que disponha de instrumento de mobilidade autorizado em lei, observada a regulamentação do respectivo órgão supervisor, nos termos do inciso III do art. 13 da Portaria SEDGG/ ME nº 8.471, de 2022; e

3.1.6. Não possuir pendência relativa ao cumprimento do prazo mínimo de permanência no último órgão ou entidade para o qual tenha sido movimentado(a), nos termos do art. 9 da Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 2022.

3.2. O atendimento aos requisitos estabelecidos neste item deverá ser demonstrado por meio das informações e dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), sem prejuízo de outras verificações que se mostrem necessárias durante o processo seletivo.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Portal de Oportunidades do SIGEPE, disponível em https:// oportunidades.sigepe.gov.br, no período de 09/11/2026 a 23/11/2026.

7.2. Os documentos eletrônicos exigidos para a inscrição deverão ser apresentados exclusivamente em formato PDF.

7.3. Somente serão aceitas as inscrições realizadas de acordo com a regra estabelecida no item 7.1 deste Edital.

7.4. As inscrições que não atenderem aos requisitos e às condições estabelecidos neste Edital serão desconsideradas.

7.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições, das regras e dos procedimentos estabelecidos neste Edital, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento de suas disposições.

7.6. O(A) candidato(a) será responsável pela veracidade, pela exatidão e pela integralidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A constatação de informações incorretas, incompletas ou inverídicas poderá acarretar sua exclusão do processo seletivo, assegurada a observância dos procedimentos administrativos aplicáveis.

7.7. A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pelo sistema eletônico.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 7 (sete) etapas, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital:

I primeira etapa: primeira etapa: inscrição dos(as) servidores(as) interessados(as) que atendam ao e aos requisitos da vaga, mediante envio de currículo pelo "Módulo SIGEPE Oportunidades";

II segunda etapa: segunda etapa: avaliação dos currículos apresentados, de caráter eliminatório, para verificação da compatibilidade entre o perfil dos(as) candidatos(as) e os requisitos e as competências exigidos para a vaga;

III terceira etapa: terceira etapa: entrevista presencial ou telepresencial com os(as) candidatos(as) selecionados(as) na etapa anterior;

IV quarta etapa: quarta etapa: publicação do resultado parcial no "Módulo SIGEPE Oportunidades";

V quinta etapa: quinta etapa: apresentação de recurso administrativo contra o resultado parcial, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1990, por meio do endereço eletrônico < processoseletivo@mcti.gov.br>;

VI sexta sexta tempestivamente; e

VII etapa: etapa: apreciação sétima etapa: dos recursos interpostos sétima etapa: publicação do resultado final no "Módulo SIGEPE Oportunidades". 8.2. Serão convocados para a terceira etapa os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital e forem selecionados(as) na análise curricular.

8.3. Após a análise curricular, os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) serão convocados(as), por correio eletrônico, para a entrevista. A convocação informará a data, o horário e, conforme a modalidade, o local ou o endereço eletrônico para acesso à reunião.

8.4. O não comparecimento à entrevista na data, no horário e no local estabelecidos, ou a ausência de acesso à reunião remota, quando aplicável, será considerado desistência e acarretará a eliminação do(a) candidato(a)

8.5. A análise curricular, as entrevistas e as demais atividades de avaliação e seleção serão realizadas por equipe composta por servidores(as) ocupantes de cargos efetivos, integrantes da Coordenação-Geral de Bens Sensíveis Coordenação-Geral de Bens Sensíveis deste Ministério.

8.6. O Cronograma constante do Anexo I poderá ser alterado, atualizado ou complementado por necessidade administrativa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caso os(as) candidatos(as) selecionados(as) integrem o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Federal, será formalizado o pedido de movimentação visando à alteração de exercício para composição da força de trabalho, nos termos do § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da legislação regulamentadora aplicável.

9.2. A formalização da movimentação será conduzida pelo órgão ou pela entidade demandante junto ao Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), cabendo ao órgão ou à entidade de origem adotar as providências pertinentes à liberação do(a) servidor(a), conforme a legislação vigente, não se caracterizando como cessão.

9.3. O(A) servidor(a) selecionado(a) deverá manter sua situação funcional regular no órgão ou na entidade de origem, permanecendo vinculado(a) ao cargo efetivo e com preservação dos direitos e das vantagens legalmente assegurados, observando o disposto no art. 14 do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

9.4. A movimentação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado não implica exercício de cargo comissionado, função comissionada, tampouco percepção de gratificação de qualquer natureza, razão pela qual não se aplica a exigência de exoneração ou dispensa de cargo ou função.

9.5. Por razões de interesse público e mediante justificativa administrativa, poderão ser promovidos ajustes nas condições inicialmente previstas neste Edital, observada a legislação vigente aplicável à movimentação para composição da força de trabalho.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela DIDEP e pela CGBS, deste Ministério

9.7. As informações e as comunicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas pelos canais oficiais indicados neste Edital.

2.1. 1 (uma) vaga destinada à movimentação,para composição da força de trabalho no âmbito da CGBS

Unidade Organizacional: Coordenação-Geral de Bens Sensíveis

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

2. DA VAGA E DA OPORTUNIDADE

2.1. Vaga: 1 (uma) vaga destinada à movimentação de servidor(a) público(a) federal, para alteração de exercício e composição da força de trabalho na Coordenação Geral de Bens Sensíveis (CGBS), com atuação nas áreas de implementação, acompanhamento e controle de bens sensíveis, na Coordenação de Implementação Acompanhamento e Controle de Bens Sensíveis, nos termos do § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, da Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022, e da Instrução Normativa ME nº 70, de 27 de setembro de 2022.

2.2. Valor: A movimentação para composição da força de trabalho não implica concessão de gratificação, função comissionada ou parcela remuneratória adicional. O(A) servidor(a) movimentado(a) permanecerá percebendo a remuneração e as vantagens do cargo efetivo de origem, observada a legislação aplicável, não havendo pagamento de Função Comissionada Executiva (FCE), Cargo Comissionado Executivo (CCE), Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE) ou outra gratificação vinculada especificamente a esta seleção, conforme o art. 14 do Decreto nº 10.835, de 2021.

2.3. Perfil: Perfil: Ser servidor(a) público(a) federal, ocupante de cargo efetivo de nível superior, regido(a) pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as condições de elegibilidade estabelecidas neste Edital

2.4. Unidade Organizacional: Unidade Organizacional: Coordenação-Geral de Bens Sensíveis (CGBS).

2.5.Para a seleção de servidor(a) destinado(a) à composição da força de trabalho da CGBS, serão considerados os seguintes aspectos:

2.5.1. Interesse pelos temas de ciência, tecnologia e inovação (CT&I), especialmente pela área de bens sensíveis, com ênfase na área biológica;

2.5.2. Experiência com redação oficial, utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e leitura e elaboração de documentos em língua inglesa; e

2.5.3. Disponibilidade eventual para atuar fora do horário regular de expediente, em razão da necessidade de interação com interlocutores localizados em diferentes fusos horários, bem como para realizar viagens nacionais, conforme as necessidades do serviço.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Farmácia - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- bioquímica - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- biomedicina - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- biologia - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- medicina - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- medicina veterinária - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Experiência com redação oficial (Desejável)
 Tempo mínimo: 1 meses
- Experiência com utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (Desejável)
 Tempo mínimo: 1 meses

• Experiência em leitura e elaboração de documentos em língua inglesa (Desejável)
Tempo mínimo: 1 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

• BIOTECNOLOGIA (Desejável)

• BIOSSEGURANÇA (Desejável)

• USO ADEQUADO DA REDAÇÃO OFICIAL COM BOA ESCRITA E FLUÊNCIA VERBAL (Desejável)

• CONFECÇÃO NOTA TÉCNICA (Desejável)

• ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS (Desejável)

• DOMÍNIO DA LÍNGUA INGLÊSA. (Desejável)

• . FAMILIARIDADE COM MICROSOFT OUTLOOK, TEAMS E ONEDRIVE (Desejável)

• ANÁLISE DE CENÁRIOS POLÍTICOS (Desejável)

IDIOMAS

• INGLES (Desejável)
Nível de Compreensão: Intermediário
Nível de Escrita: Intermediário
Nível de Fala: Intermediário
Nível de Leitura: Intermediário

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

• AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)

• COMUNICAÇÃO (Desejável)

• COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)

• COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)

• DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Desejável)

• ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)

• ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)

• GESTÃO DE CRISES (Desejável)

• INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)

• ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)

• RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)

• TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

VÍNCULO

• SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

5.1.O(A) servidor(a) selecionado(a) poderá desempenhar, no âmbito da CGBS, as seguintes atividades:

5.1.1. Acompanhar a Convenção para Proibição de Armas Biológicas e Toxínicas (CPAB);

5.1.2. Prestar assessoramento técnico em questões relacionadas a acordos de cooperação, à elaboração de políticas e a outras iniciativas na área biológica;

5.1.3. Analisar operações de exportação de agentes biológicos, toxinas e equipamentos, contribuindo para o controle efetivo das exportação de bens sensíveis;

5.1.4. Auxiliar nas atividades de divulgação de informações junto a empresas, instituições acadêmicas e institutos, bem como na atualização dos materiais utilizados nos cursos de Identificação de Bens Sensíveis (CIBS); e

5.1.5. Acompanhar outras atividades relacionadas à área de bens sensíveis, conforme as necessidades da unidade.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais

não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

3.1.5. Recurso

3.1.6. Testes

3.1.7. Outros

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 09/11/2026 até o dia 23/11/2026	
Análise Curricular	De 24/11/2026 até o dia 27/11/2026	
Entrevista	De 30/11/2026 até o dia 04/12/2026	
Resultado	De 09/12/2026 até o dia 09/12/2026	
Recurso	De 10/12/2026 até o dia 11/12/2026	
Testes	De 14/12/2026 até o dia 17/12/2026	
Outros	De 18/12/2026 até o dia 18/12/2026	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.